



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em: 27/10/25

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU.

Em: 28/10/25

REQUERIMENTO N.º 1313/2025

Requer ao Executivo a instalação de uma guarita coberta (ponto de ônibus) em algum dos seguintes locais do trajeto da Viação Ubá no sentido do Distrito da Colônia Padre Damião

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Obras, solicitando a instalação de uma guarita coberta (ponto de ônibus) em algum dos seguintes locais do trajeto da Viação Ubá no sentido do Distrito da Colônia Padre Damião:

- Em frente à Loja União, próximo à garagem e ao hospital;
- Em frente à Loja Parma;
- Em frente ao Mart Minas, antes do acesso à rodovia.

Solicita-se, ainda, que a Secretaria realize avaliação técnica para definir o ponto mais adequado, considerando segurança, fluxo de passageiros e viabilidade de instalação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender uma demanda antiga e legítima da população que utiliza o transporte coletivo no trajeto que liga o centro urbano ao Distrito da Colônia Padre Damião.

Atualmente, os usuários são obrigados a aguardar o transporte em locais desprotegidos, expostos ao sol intenso, chuva e outras condições climáticas adversas, o que afeta principalmente idosos, crianças, estudantes e trabalhadores.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador André Alves

A instalação de uma guarita coberta é uma medida simples, de baixo custo e de alto impacto social, que promove dignidade, conforto e segurança aos usuários do transporte público.



Do ponto de vista jurídico e administrativo, a medida encontra amparo:

- No art. 6º da Constituição Federal, que reconhece o transporte como direito social;
- No art. 30, incisos I e V, que confere aos municípios a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo;
- E na Lei Orgânica Municipal, que estabelece o dever do poder público de garantir infraestrutura adequada e acessível à população.

A instalação da guarita, além de melhorar a qualidade do transporte público, também reforça o compromisso da Administração com a mobilidade urbana humanizada e inclusiva.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de outubro de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES